



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21456.000270/2021-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 19073859/2021

(Assinado eletronicamente)
CONAB/SUREG/TO/PRORE
Procuradoria Regional

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB - Superintendência Regional de Tocantins – SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, e regida pelo seu estatuto social aprovado pela assembleia geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U. em 25/01/2024, edição 58, seção 1, bem como a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede regional na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, **CNPJ n.º 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29361900-0**, representado pelo Superintendente Regional, **MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO**, designado por meio da Portaria Conab n.º 564, de 27/11/2023, e por sua Gerente de Finanças e Administração, **SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID**, designada por meio da Portaria Conab nº 503, de 18/11/2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, com CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuá, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu Gerente, **JÚLIO CESAR DA SILVA**, parte denominada **CONTRATADA** resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 19073859/2021, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo Conab nº 19073859/2021, firmado originalmente em 15 de dezembro de 2021, concernente à prestação dos serviços de agente de integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, integradas às Instituições de Ensino do Tocantins, para executar o Programa de Estágio da Conab, nos termos da Legislação Vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o Contrato Administrativo Conab nº 19073859/2021 rescindido de forma amigável de pleno direito, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Rescisão Amigável é celebrada com fundamento no art. 570, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Conab, bem como Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo Conab nº 19073859/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Instrumento será publicado um Extrato de Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União - D. O. U., nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes nas presenças das testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

(Assinado eletronicamente)

MARCO TULIO DO NASCIMENTO

Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente Regional

(Assinado eletronicamente)

SUZANIR S. CASTRO SCHEID

Gerência de Finanças e Administração
Gerente Regional

(Assinado eletronicamente)

JÚLIO CESAR DA SILVA

Representante Legal da Contratada

Palmas, 26 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO, Procurador (a) Regional - Conab**, em 29/08/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/08/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional - Conab**, em 30/08/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37396981**

e o código CRC **40F5E047**.
